

230
pw

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ATA 09/84

001. Aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e
002. quatro, às nove horas, no Gabinete do Reitor, realizou-se
003. uma Reunião Ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da
004. Pesquisa e da Extensão - COCEPE -, convocada e presidida pe
005. la Profa. Clínéa Campos Langlois, Vice-Reitora no Exercício
006. da Reitoria. Estavam presentes os seguintes Conselheiros:
007. Prof. Eduardo Allagayer Osório, Prof. Rubens Bellora, Prof.
008. Elio Kersten, Prof. Silvio Brauch, Profa. Carmen Anselmi
009. Duarte da Silva, Prof. Claudio Borba Gomes, Profa. Antonina
010. Zulema D'Avila Paixão e o Acadêmico Mauricio Echert. Falta-
011. ram os seguintes Conselheiros: Prof. Ruy Brasil Barbedo An-
012. tunes, Profa. Elide Minioni e a Acadêmica Maria Rosilaine
013. Romero. Havendo número legal de Conselheiros, a Senhora Pre-
014. sidente deu por aberta a sessão, passando de imediato a
015. ORDEM DO DIA - ITEM I - APROVACÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR
016. ATA 08/84 - Colocada em discussão foi a mesma aprovada com
017. a retificação do Conselheiro Eduardo Allgayer Osório à fls.
018. 03, linha 136, retificar a frase, "A Diretora da Faculdade
019. de Ciências Domésticas, encaminha expediente onde solicita
020. a relocação da disciplina Extensão Rural", para "A Diretora
021. da Faculdade de Ciências Domésticas, encaminha proposta de
022. criação de uma nova disciplina Extensão Rural". ITEM II
023. PROCESSOS EM PODER DOS RELATORES - Relator - Eduardo Allga-
024. yer Osório - 1. PROCESSO N° 23110.003890/84-5 - FACULDADE
025. DE DIREITO - Encaminha expediente do Prof. ALCINO ALCÂNTARA
026. FILHO, solicitando progressão funcional, sendo o mesmo por-
027. tador de título de doutor, solicita esta progressão para
028. Professor Adjunto 1, nos termos do art. 11, da Resolução nº
029. 05/80, do Conselho Universitário. Anexa o requerente o di-
030. ploma de doutor em Ciência e Patologia na Universidade Fede-
031. ral de Minas Gerais. Este diploma foi encaminhado a Comis-
032. são de Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE que tendo examina-
033. do emitido o seguinte parecer: Somos de parecer favorável à
034. solicitação do Prof. Alcino Alcântara Filho, uma vez que
035. atende ao que dispõe a Resolução nº 05/80 do Conselho Uni-
036. versitário. Colocado em discussão o parecer do relator foi
037. o mesmo aprovado. 2. PROCESSO N° 23110.001694/83-6 - SONIA,
038. MARIA DONATTI - Solicita homologação do Parecer da Comis-
039. sao Examinadora do Exame de Dissertação e da Ata de Corre-
040. ções. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE emi-
041. tiu parecer favorável à homologação do parecer da Comissão
042. Examinadora do Exame de Dissertação da requerente, visto ha-
043. verem sido cumpridas todas as exigências legais. Colocado
044. em discussão o parecer do relator, foi o mesmo aprovado. 3.
045. PROCESSO N° 23110.003473/84-5 - JOSÉ LAERTE NORNBURG - Soli

A

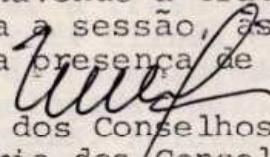
J.

046.cita homologação do Parecer da Comissão Examinadora do
047.Exame de Dissertação e da Ata de Correções. A Comissão
048.de Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE é de parecer favo-
049.rável à homologação do Grau de Mestre ao Médico Vet. JOSÉ
050.LAERTE NORNBERG. Colocado em discussão o parecer do rela-
051.tor foi o mesmo aprovado. 4. PROCESSO Nº 3184 -
052.SIEGFRIED MUELLER - Solicita homologação do Parecer da
053.Comissão Examinadora do Exame de Dissertação e da Ata
054.de Correções. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do
055.COCEPE é de parecer favorável a homologação do grau de
056.mestre ao Engenheiro Agrônomo SIEGFRIED MUELLER. Coloca-
057.do em discussão o parecer do relator foi o mesmo aprovado.
058.5. PROCESSO Nº 09862/83 - AIRTON DALL'ASTA - Solici-
059.ta homologação do parecer da Comissão Examinadora do Exa-
060.me de Dissertação e da Ata de Correções. A Comissão de
061.Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE é de parecer favorá-
062.vel a homologação do título de mestre ao Engenheiro Agro
063.nomo AIRTON DALL'ASTA. Colocado em discussão o parecer
064.do relator, foi o mesmo aprovado. 6. PROCESSO Nº
065.09256/83 - DR. JOSÉ MAURICIO GRAHL RAMOS - Solici-
066.pensa dos graus de Doutor e Mestre para sua inclusão no
067.corpo docente de Pós-Graduação na área médica de acordo
068.com o art. 27 do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação
069.da Universidade Federal de Pelotas, anexando ao presen-
070.te, o Curriculo Vitae. O referido processo baixou em
071.diligência ao Supervisor do Programa de Residência Médi-
072.ca em Nefrologia, onde solicitou a apreciação pelo Cole-
073.giado deste programa, visando atender ao disposto no
074.art. 8º, letra H, do Regimento do Programa de Residência
075.Médica da Universidade Federal de Pelotas. O Colegiado
076.se manifestou favoravelmente a solicitação do requeren-
077.te. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE é
078.de parecer favorável à pretensão do Prof. JOSÉ MAURICIO
079.GRAHL RAMOS. Colocado em discussão o parecer da Comissão
080.de Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE, foi o assunto am-
081.plamente discutido no tocante a competência do COCEPE pa-
082.ra conceder este credenciamento. Posteriormente a Senho-
083.ra Presidente colocou o assunto em votação sendo o mesmo
084.aprovado pela maioria dos Conselheiros presentes, com
085.três abstenções. 7. PROCESSO Nº 23110.001545/84-0 - FA-
086.CULDADE DE MEDICINA - Dr. CESAR GOMES VICTORIA - Solici-
087.ta promoção para o cargo de Professor Adjunto. O referi-
088.do processo baixou em diligência ao Diretor da Faculdade
089.de Medicina para cumprir as exigências formuladas a fls.
090.04 do referido processo. Tendo sido cumpridas as exigên-
091.cias (fls. 04, verso), a Comissão exara o seguinte pare-
092.cer: Tendo em vista a existência de convênio cultural en-
093.tre o Brasil e Inglaterra fica dispensada a exigência de
094.revalidação de diploma. Somos de parecer favorável ao
095.registro do referido diploma. Colocado em discussão o pa-
096.recer do relator, foi o mesmo aprovado. Relator - Comis-
097.são de Concurso - 8. PROCESSO Nº 23110.003193/84-2 -
098.PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - Encaminha pu-
099.blicação de "Trabalhos Publicados: Resumos II" elaborada
100.pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. O relator

101. fez uma explanação do assunto aos Conselheiros presentes,
102. sendo o mesmo analisado por estes. 9. PROCESSO
103. Nº 23110.000688/83-2 - FACULDADE DE MEDICINA - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA - Encaminha resultado do concurso para Professor Auxiliar, em que foi classificada a Profª SONIA PERES SAN MARTIN. A Comissão opina pela homologação do resultado do concurso. Colocado em discussão o parecer do relator foi o mesmo aprovado. 9. PROCESSO
109. Nº 23110.004080/84-7 - CURSO DE METEOROLOGIA - O Coordenador do Curso de Meteorologia encaminha expediente indicando a composição da Banca Examinadora para o Concurso de Professor Auxiliar na disciplina de Hidrometeorologia do Departamento de Meteorologia, bem como as datas de realização do Concurso. Em seu parecer, a Comissão de Concurso opina para que seja submetido à apreciação do Departamento de Meteorologia conforme art. 7º das Normas para Concurso para Professor Auxiliar, bem como, seja anexado a parte inicial do processo, programas e tipos de provas. Colocado em discussão o parecer do relator, foi o mesmo aprovado. 10. PROCESSO Nº 09859/83- INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Encaminha expediente ao COCEPE, para ser homologado as datas e Comissão Examinadora do Concurso para Professor Auxiliar de Expressão Cênica. A Comissão de Concurso do COCEPF entende que na composição da Banca Examinadora não foi cumprido o disposto no art. 7º da Portaria nº 128, uma vez que o ilustrado Professor JOSÉ LUIZ SACCO DA NOVA CRUZ não integra a área de conhecimento afim. Ressalta-se, ainda, que as inscrições devem rão ser homologadas pelo COCEPE na forma do art. 3º. Colocado em discussão o parecer do relator foi o mesmo aprovado. 11. PROCESSO Nº 23110.004122/84-1 - INSTITUTO DE BIOLOGIA - Comunica a constituição da Banca Examinadora do Concurso para Professor Auxiliar na área de Parasitologia. A Comissão de Concurso opina favoravelmente, desde que sejam homologadas as inscrições. (Art. 3º, § 3º). Colocado em discussão o parecer da Comissão, foi o mesmo aprovado. 12. PROCESSO Nº 23110.001817/84-0 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Encaminha ofício solicitando a homologação das datas e da Banca Examinadora para o Concurso de Professor Auxiliar de Escultura. A Comissão de Concurso opina favoravelmente às datas de realização do Concurso, bem como da Banca Examinadora, ressaltando que as inscrições precisam ser homologadas. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Concurso, foi o mesmo aprovado. 13. PROCESSO Nº 09857/83 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Envia ofício solicitando a homologação das datas e da Banca Examinadora para o Concurso de Professor Auxiliar de Artes Plásticas. A Comissão de Concurso manifesta-se favoravelmente sobre as datas do concurso e a Banca Examinadora, chamando atenção para o fato de que o programa para o concurso deverá ser o constante às fls. 02 e 03, já anteriormente homologado pelo COCEPE, ressalvando que as inscrições precisam ser homologadas. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Concurso foi o mesmo aprovado. 14. PROCESSO Nº 23110.004121/

156. 84-5 - INSTITUTO DE BIOLOGIA - Envia ofício onde comuni-
157.ca o resultado da escolha dos componentes da Banca Examí-
158.nadora para o Concurso de Professor Auxiliar. A Comissão
159.de Concurso é de parecer favorável, desde que sejam homo-
160.logadas as inscrições. Colocado em discussão o parecer
161.do relator foi o mesmo aprovado. As inscrições referen-
162.tes aos processos relatados pela Comissão de Concurso de
163.números 11 a 14, foram homologadas pela Senhora Presiden-
164.te. ITEM III - VETO DO MAGNÍFICO REITOR - A Senhora Pre-
165.sidente fez um breve relato do recurso impetrado pelo re-
166.corrente, MOACIR BARBOSA DE LEON, explanando de forma
167.sintética todas as peças que compõem o referido proces-
168.so, lendo aos Conselheiros o parecer emitido pela Banca
169.Examinadora (fls.27); posteriormente reportou-se a decis-
170.são do COCEPE (fls.27), dizendo, finalmente, que remeteu
171.o processo ao Magnífico Reitor, para submeter à sua apre-
172.ciação. O Magnífico Reitor ao analisar o processo, exa-
173.rou o seguinte parecer: Senhora Vice-Reitora-Presidente
174.do COCEPE. Ao analisar o presente processo entende que
175.de acordo com as "Normas para Concurso para provimento
176.na classe de Professor Auxiliar" - Portaria nº 128, de
177.30 de março de 1983 - normas estas propostas pelo pró-
178.prio COCEPE no seu artigo 39, parágrafos 1º e 2º, ao
179.COCEPE só cabe homologar ou não o parecer da Comissão
180.Examinadora de Concurso. No caso de rejeição, nos termos
181.do parágrafo § 2º do referido artigo 39 fica anulado o
182.Concurso e deve ser feito novo concurso. Entende portan-
183.to que o COCEPE não tem autoridade para ainda que sob re-
184.curso, modificar o parecer da Banca Examinadora. Por is-
185.so exerce o meu direito de voto (Art. 60 do Regimento Ce-
186.ral) sobre a última decisão do COCEPE, para dar oportu-
187.nidade a decisão prevista no artigo 39 das Normas (Porta-
188.ria nº 128, de 30.03.83). Em quatro de julho de mil nove-
189.centos e oitenta e quatro. Prof: José Emilio Gonçalves
190.Araujo, Reitor. A Senhora Presidente colocou a seguir a
191.matéria em discussão, sendo a mesma amplamente debatida
192.entre os Conselheiros presentes. Disse a Senhora Presi-
193.dente que a matéria ora em discussão já estava demasiada-
194.mente esclarecida, e que os Conselheiros já estavam
195.aptos para votar. Disse ainda que a votação seria feita
196.em duas etapas, na primeira se votaria na rejeição ou
197.não do voto, enquanto na segunda, se votaria na homologa-
198.ção ou não do concurso. Com referência a primeira vota-
199.ção, a Senhora Presidente disse que seria secreta. Ficou
200.definido que os Conselheiros votariam nas expressões NÃO
201.(que seria contra o voto) e SIM (favor do voto). Distri-
202.buídas as cédulas, a Senhora Presidente convidou os Con-
203selheiros Silvio Brauch e Mauricio Echert para fazerem a
204.apuração dos votos, sendo apurado o seguinte resultado:
205.NÃO: cinco votos; SIM: quatro votos. Com o resultado aci-
206.ma especificado o voto do Magnífico Reitor não foi rejei-
207.tado. Logo após a Senhora Presidente colocou em votação
208.a homologação ou não homologação do Concurso, sendo co-
209.lhido o seguinte resultado: favoráveis à homologação:

234
JUL

211. dois votos; pela não homologação: quatro votos; absten-
212. ção: quatro votos. Ficou aprovado o parecer da Banca Exa-
213. minadora. Relator - Comissão de Concurso - 15. PROCES-
214. SO Nº 23110.003978/84-0 - ALCIR NEI BACH - Solicita uma
215. nova apreciação da prova escrita prestada em Concurso Pú-
216. blico para Professor Auxiliar na área de Geografia, uma
217. vez que a Banca não aceitou a parte que se encontrava a
218. lápis, sendo permitida a leitura somente dos conteúdos a
219. tinta, dizendo ainda que tal situação lhe causou prejuí-
220. zos, por ter sua média final sensivelmente diminuída,
221. uma vez que deixou de ser avaliada a parte dos conteúdos
222. escritos. A Comissão de Concurso, preliminarmente, enten-
223. de que a Comissão Examinadora deverá se manifestar sobre
224. a pretensão deduzida pelo requerente. Colocado em discussão
225. são o parecer do relator, foi o mesmo aprovado. A seguir
226. a Senhora Presidente disse que segundo a Ordem do Dia
227. desta sessão teríamos que examinar o ítem 4, referente
228. ao Anteprojeto do Regimento da Assembléia de Programa de
229. Pesquisa, além do item 5, outros assuntos. Concedida a
230. palavra ao Conselheiro Eduardo Allgayer Osório, este dis-
231. se que o item nº 4 especificado na Ordem do Dia, não
232. tinha urgência para ser examinado. Por proposição da
233. Senhora Presidente, propôs aos Conselheiros que o item
234. 4 fosse apresentado e discutido em uma das próximas reu-
235. niões do COCEPE. Colocado em votação foi o mesmo aprova-
236. do por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senho-
237. ra Presidente deu por encerrada a sessão, às doze horas
238. e trinta minutos, agradecendo a presença de todos os Con-
239. selheiros. Para constar, eu,  Sued
240. Ferreira Rodrigues, Secretário dos Conselhos Superiores,
241. lavrei a presente Ata. Secretaria dos Conselhos Superio-
242. res, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e
243. oitenta e quatro. .x.

